



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108 / 99

*RATIFICA e AUTORIZA contratação de pessoal para o "PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI" e dá outras providências.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter em atividade, até 14 de Abril do ano 2000, as 31 (trinta e uma) contratações de pessoal efetuadas para atender ao PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI, de que trata o DECRETO Nº 053, de 30 de Junho de 1998.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo, incluem 01 (um) Supervisor, 05 (cinco) Chefes de Turmas e 25 (vinte e cinco) Guardas Sanitários.

Art. 2º - Fica ratificada a contratação do contingente especificado no parágrafo único, do art. 1º desta Lei, a partir de 14/04/98.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a manter as contratações a que se referem o parágrafo único, do art. 1º desta Lei, no lapso temporal de novo TERMO ADITIVO que venha a ser assinado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, consignada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária - 20.70, Programa de Trabalho 13754282.021.



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Abril de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
... de Novembro de 1999.

## CIENTE

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 02 de dezembro de 1999.

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CARLINDO FILHO  
PREFEITO

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em 03.12.1999

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

SÃO PEDRO DA ALDEIA  
1997  
MUNICIPAL  
2000  
TRABALHANDO PARA O POVO

/ERS.